

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 472/2019

AUTORES: DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE COLORADO.

PROTOCOLO Nº: 3056/2019



00084596

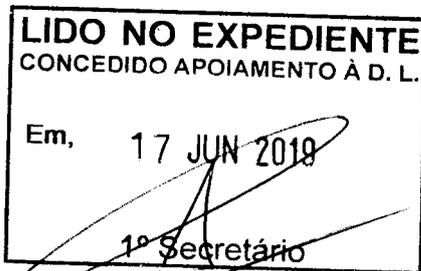


PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 472/2019

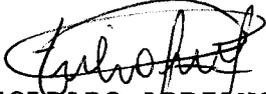


Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado, com sede no município de Colorado.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado, com sede no município de Colorado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019


SOLDADO ADRIANO JOSÉ
Deputado Estadual



Justificativa

A presente proposição objetiva conceder o Título de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 17.826, de 2013, à Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado, com sede no município de Colorado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº79.696.969/0001-07.

Conforme a inclusa documentação a entidade em apreço preenche os requisitos legais para a obtenção do título de Utilidade Pública, em principal pelos relevantes trabalhos sociais prestados á comunidade.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Deputado Estadual Soldado Adriano José**, pela presente e para os fins da Lei Estadual nº 17.826, de 2013, DECLARO que tenho conhecimento das atividades, bem como da relevância dos serviços prestados para a sociedade, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.696.969/0001-07, com sede no município de COLORADO/PR.

Curitiba, 03 de junho de 2019

SOLDADO ADRIANO JOSÉ
Deputado Estadual





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.696.969/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C P I C		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ARACAJU	NÚMERO 291	COMPLEMENTO
CEP 86.690-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIRI	MUNICÍPIO COLORADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2019** às **14:16:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS**

Eunice Leandro Mariusso Lesse

Oficiala

Rua São Paulo, 850 – Cx. P. 64 – Fone/Fax (44) 3323-1425 – Colorado-PR

- 2ª. ALTERAÇÃO DE ESTATUTO -

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS
IDOSOS DE COLORADO/PR**



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, inscrita no CNPJ do MF sob Nº
79.696.969/0001-07, com endereço nesta cidade de Colorado/Pr., Jardim Cairi,
rua Aracaju, 95, por intermédio de seu presidente, respeitosamente vem perante
V. S.^a. para requerer o registro de seu estatuto, com a devida alteração de
endereço, onde se lê, rua Aracaju, 95, passa-se a ler rua Aracaju, 291, juntado
para tanto os documentos exigidos por lei.

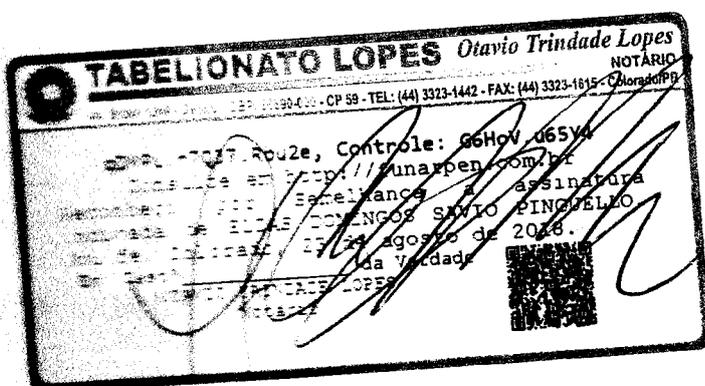
PEDE DEFERIMENTO.

Colorado, 17 de agosto de 2018.

FIRMA
RECONHECIDA



Elias Domingos Savio Pinguello





**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANA**

Nº 00.035
do protocolo nº H-02-

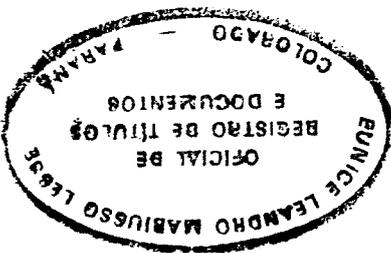
FLS. 063
de 20 18 de Setembro de 04
Apresentado em 04 de Setembro de 20 18
(Reg) no Livro nº "A" à fls 69 da nº 69

COLORADO 04 de Setembro de 20 18

[Signature]

Eunice Leandro Mariusso Lessa
OFICIAL

Daniele Mehlado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE



Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha
do documento entregue para a parte.

Ata de reunião para alteração de endereço da sede da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado/Pr.



Aos dezessete de agosto de dois mil e dezoito, as dezenove e trinta horas na sede da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos, reuniram-se em Assembleia os membros da diretoria para debater sobre a mudança de endereço da sede da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos. Ocorre que na 1ª Alteração de Estatuto registrada aos 09/12/2009 consta o seguinte endereço para a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado: rua Aracaju, 95 – Jardim Cairi – Colorado/Pr. Nesta Alteração o Nº “95” foi grafado erroneamente, sendo correto o Nº “291”. Sendo assim, o endereço correto é: RUA ARACAJÚ, 291, JARDIM CAIRI, COLORADO - PR, CEP: 86.690-000. Sendo todos de acordo com a mudança e nada mais havendo a relatar, o Presidente deu por encerrado a reunião e eu Marilene Cicotti de Rezende, 1ª secretaria, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

[Handwritten signatures and names of the board members, including names like 'Zuanda', 'Regina', 'Luis', 'Gimenez', and 'Marilene Cicotti de Rezende'.]



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANA**

Nº 20.235
FLS. 063 do protocolo nº A-02-

Apresentado em 04 de Setembro de 20 18

Querb. - (Reg) no Livro nº "A" à fls 69 de nº 69

COLORADO 04 de Setembro de 20 18

Eunice Leandro Marusso Lesse
OFICIAL

Daniele Melhado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE

FUNARPEN



SELO DIGITAL
fk48U.COavf.vfA5X
JPMlp.kXGr9
<http://funarpen.com.br>





ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS
DE COLORADO
LAR SÃO JOSÉ



CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins:

Artigo 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, CNPJ do MF Nº 79.696.969/0001-07, fundada em 04 de Setembro de 1.986, tem como sede e foro na a Cidade e Comarca de Colorado/Pr., no Jardim Cairi, Rua Aracaju, 291, CEP 86.690 – 000.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade dar amparo geral às pessoas idosas e desamparadas em regime de internato e sem fins lucrativos.

Artigo 3º - A sociedade não se envolverá em assuntos políticos, religiosos ou raciais, não se permitindo discussões sobre essas naturezas nas dependências da associação.

Artigo 4º - A personalidade jurídica da associação é distinta a dos seus membros, que não são solidários nem subsidiariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pela sociedade.

Artigo 5º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Sócios:

Artigo 6º - Poderá integrar o quadro social, em número ilimitado, toda a pessoa de idoneidade moral, de reconhecido conceito social e capaz, que se interessar pelos objetos da associação.

Parag. Único – Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta assinada por dois sócios, tiverem sua inscrição aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 7º - O quadro social é composto das seguintes categorias de sócios:

- a) **CONTRIBUINTES:** Todos os que concorrerem para a associação com uma contribuição, em dinheiro mensal, semestral e anual;
- b) **BENEMÉRITOS:** os que prestarem serviços relevantes à associação ou concorrerem com quantidade vultosa;
- c) **HONORÁRIOS:** as pessoas eminentes a que a Diretoria da Associação houver por acertado distinguir com esse título.

Parag. Único – As pessoas que compareceram às sessões preparatórias e assinaram a Ata da sessão inaugural, serão considerados sócios – fundadores.



Artigo 8º - Somente serão admitidos sócios das categorias especificadas no artigo 7º deste estatuto.

Artigo 9º - As fontes de rendas da associação serão as seguintes: contribuições dos sócios, promoções, arrecadação de donativos, doações espontâneas, todo e quaisquer donativos feitos pela sociedade.

Parágrafo Único - As contribuições dos sócios não poderão ser pré-fixadas pela Diretoria, devendo seu valor ser estabelecido livre e espontaneamente pelo sócio contribuinte.

Artigo 10º - O sócio cujo procedimento se torne inconveniente, ou infrinja as disposições estatutárias, será excluído do quadro social pela diretoria, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, em decisão tomada por maioria absoluta de votos.

§ 1º - Também será admitida a exclusão do associado quando houver um pedido por iniciativa do próprio associado.

Parag. Único - da última decisão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo, para a Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Das Atribuições dos sócios:

Artigo 11º - Constituem direitos e obrigações dos sócios – contribuintes:

- a) Comparecerem às reuniões; colaborarem nos trabalhos da associação, apresentando sugestões, temas para discussões, teses e assuntos de interesse ao exame e debate do problema do Idoso;
- b) Aceitar incumbência que lhes forem atribuídas;
- c) Votar e ser votado para cargos administrativos, desde que não seja funcionário da associação;
- d) Requerer a convocação da assembléia, justificando devidamente o pedido;
- e) Participar das diferentes comissões técnicas que forem organizadas pela associação.
- f) participar das assembléias gerais.
- g) respeitar os presentes estatutos, os regimentos internos e as deliberações do órgão diretivos da sociedade;
- h) zelar pela boa conservação dos bens da associação;

§ 1º - a enumeração dos direitos e deveres acima não exclui outros, implícitos, nas determinações gerais destes estatutos.

CAPÍTULO IV

Da Administração:

Artigo 12º - São órgãos da Associação:



- 1) Assembleia Geral;
- 2) Conselho Deliberativo;
- 3) Conselho Fiscal, e
- 4) Diretoria.

§ - **ÚNICO** – As funções exercidas pelos membros integrantes dos órgãos diretivos da sociedade, são considerados como de relevância social, e os seus detentores são obrigados a desempenhá-las com força de vontade e eficiência, independentemente de remuneração direta ou indireta, que, se auferidas, os incompatibilizarão para o exercício do cargo.

Artigo 13º - A Assembleia Geral é o mais alto órgão diretivo da sociedade e será constituída dos sócios contribuintes, que a ela comparecerem.

Parag. Único – Para participar das assembleias, o sócio deverá ter sido admitido pelo menos três meses antes e cada sócio só terá direito a um voto.

Artigo 14º - A convocação da Assembleia Geral, far-se-a por publicação na imprensa falada ou escrita, por um edital de convocação que será afixado na sede da sociedade e também nos principais locais da cidade, com antecedência, no mínimo de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral instala-se-a em primeira reunião com presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos sócios sendo que para aprovação da matéria colocada na ordem do dia exige – se voto favorável de 2/3 dos presentes e, em segunda, um hora após, com presença mínima de 1/3 dos associados e para aprovação da matéria deverá obter voto favorável de no mínimo 2/3 dos presentes.

§ 1º – A assembleia Geral Extraordinária será convocada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, ou da Diretoria, ou por grupo de 20(vinte) sócios.

§ 2º - no edital de convocação das assembleias gerais deverá constar da “Ordem do Dia” unicamente a matéria a ser discutida na mesma, não se permitindo discussão de matéria estranha, sendo nula quaisquer decisões que não for a da convocação.

Artigo 15º – A Assembleia Geral, órgão soberano, compete especialmente:

- a) Examinar o relatório da diretoria sobre as atividades e a situação financeira da Associação em cada exercício e aprovar as contas da diretoria;
- b) Eleger os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- c) Alterar ou reformar os estatutos;
- d) Resolver sobre a fusão, incorporação;
- e) Dissolução da Associação, devendo neste último caso, indicar instituição de fins análogos à qual deverá ser entregue o Patrimônio Social;



f) Autorizar a alienação de bens imóveis de qualquer valor e dos móveis de valor igual ou superior a cinco salários mínimos.

g) Destituir administradores que infringirem o presente estatuto ou que forem condenados por processo crime, quando não houver mais recurso.

Artigo 16º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á:

a) Bienalmente, na primeira quinzena do mês de Setembro para a eleição dos membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

b) Anualmente, na primeira quinzena do mês de Fevereiro, para o fim determinado na letra "a" do artigo 15º.

Artigo 17º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada para o fim os objetivos das letras "c", "d", "e", "f" e "g" do artigo 15º., considerando o quórum qualificado citado no artigo 14º deste estatuto.

Parag. Único – As Assembléias Gerais serão sempre abertas e dirigidas pelo presidente da associação ou substituto legal, servindo de secretariado e dois sócios eleitos na ocasião.

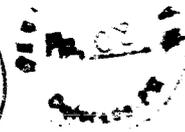
Artigo 18º - O Conselho Deliberativo, composto de 10(dez) sócios, no mínimo, ou no máximo, até 20(vinte), será eleito pela Assembléia Geral Ordinária e os seus componentes, que deverão ser sócios em pleno gozo de seus direitos, terão um mandato igual ao da diretoria, ou seja, dois anos, que começará na primeira quinzena seguinte à eleição referida na letra "a" do artigo 12º, com direito a reeleição.

§ Primeiro: O presidente e o Vice-presidente da Diretoria são membros natos do Conselho Deliberativo.

§ Segundo: O presidente e o vice - presidente da Diretoria não se inclui entre os cinco membros que integram o conselho fiscal, para efeito de "quorum".

Artigo 19º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Elaborar o regimento interno;
- b) Aprovar a admissão de sócios;
- c) Encaminhar, anualmente, à Assembléia Geral o relatório da diretoria, dando parecer sobre o mesmo;
- d) Assumir a direção da associação em caso de renúncia da diretoria;
- e) Convocar dentro de 30(trinta) dias, a Assembléia Geral para a eleição de nova diretoria, que completara o mandato da anterior;
- f) Criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos, fixando-lhes os vencimentos;
- g) Opinar sobre as consultas feitas pela Diretoria ou por qualquer sócio;



h) Deliberar sobre os casos omissos neste estatuto;

ii) Aprovar proposta da Diretoria para aquisição de bens móveis de valor igual ou superior a dois salários mínimos e qualquer valor para bens imóveis.

§ Único – As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maiorias simples de votos, respeitada a disposição constante do parágrafo único do artigo 10º,

Artigo 20º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado, na forma prevista neste estatuto.

Parag. Único – O Conselho poderá deliberar legalmente com a presença de, no mínimo cinco de seus membros.

Artigo 21º - O Presidente e o Secretario do Conselho Deliberativo serão escolhidos pelos seus membros, podendo ser substituídos, em qualquer época, por deliberação do próprio conselho, através de sua maioria.

Parag. Único – Na ausência do presidente, a reunião do conselho, será presidida por outro de seus membros, escolhido na ocasião.

Artigo 22º - Os membros da diretoria poderão assistir as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal, sem direito, porem, a voto.

Artigo 23º - A Diretoria será composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretario Geral
- d) Secretario
- e) Primeiro Tesoureiro
- f) Segundo Tesoureiro

§ Único – O mandato da diretoria, assim como o dos conselhos, será de dois anos, que começará na primeira quinzena de Setembro seguinte à eleição, com direito à reeleição.

Artigo 24º - Compete a Diretoria:

- a) Promover a realização dos fins a que se destina à associação;
- b) Elaborar os anteprojetos a serem submetidos ao Conselho Deliberativo, para execução das atribuições do mesmo órgão;
- c) Promover os cargos administrativos e técnicos;
- d) Deferir ou indeferir o requerimento previsto na letra “d” do artigo 11º.
- e) cumprir e fazer cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- f) admitir, suspender, licenciar, demitir, fixar salários e orientar os funcionários da associação;



g) decidir quanto às despesas e alienações de sua alçada;

h) apresentar anualmente à assembléia geral o relatório e prestação de contas da sua gestão.

Artigo 25º - Compete à diretoria, ainda, reunir-se pelo numero de vezes que for determinado pelo regime interno, sendo necessário, para as deliberações, a presença, pelo menos de três de seus membros.

Artigo 26º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Convocar a Assembléia Geral, os Conselhos e a Diretoria, para as respectivas reuniões ordinárias;
- c) Representar a associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- d) Apresentar a Assembléia Geral, relatório geral anual das atividades da associação;
- e) Assinar cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o tesoureiro;
- f) Decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da diretoria.
- g) Autorizar o pagamento de despesas contraídas pela sociedade.
- h) Dar pronta solução aos casos de urgência, os quais deverão ser referendados na primeira reunião subsequente ao fato.
- i) Assinar contratos em que a sociedade seja parte, desde que aprovados pela diretoria.

Artigo 27º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimento.

Artigo 28º - Compete ao Secretario Geral:

- a) Superintender os serviços da Secretaria, tendo a seu cargo o expediente geral da associação;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria.
- c) Redigir e assinar correspondências da sociedade;
- d) Redigir contratos, ofícios, documentos similares e atas.

Artigo 29º - Compete ao Segundo Secretario:

- a) Substituir o Secretário Geral nas suas faltas e impedimentos;
- b) exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela diretoria.

Artigo 30º - Compete o Primeiro Tesoureiro:

- a) Ter sob sua e guarda e responsabilidades e valores da associação nos limites que forem fixados pela diretoria.
- b) Assinar ordens de pagamento e cheques, conjuntamente com o Presidente, ou Vice-Presidente, estando ausente ou impedido aquele;



e) Dirigir a arrecadação da renda social e deposita-la pela maneira que for estabelecida pela Diretoria;

d) Fazer pagamento em espécie, nos limites e pela forma que for estabelecida pela Diretoria;

e) Ter em dia a escrituração e a despesa da associação;

f) Apresentar a Diretoria o relatório da situação financeira com a correspondente extração de contas, para o posterior parecer do Conselho Fiscal, que encaminhará o relatório da Diretoria à Assembléia Geral para o fim previsto na letra "a" do artigo 15º.

§ Único – O Primeiro Tesoureiro fornecerá a Diretoria, aos Conselhos e à Assembléia Geral as informações suplementares que lhe foram solicitadas.

Artigo 31º - Compete ao Segundo Tesoureiro, substituir o Primeiro Tesoureiro na suas faltas e impedimentos.

Artigo 32º - Não será remunerado o exercício das funções de membro da Diretoria e dos Conselhos, Deliberativo e Fiscal, Tratando-se entidade de fins filantrópicos. É vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, nem responderão direta ou subsidiariamente pelas dividas contraídas pela associação.

Artigo 33º - O Conselho fiscal composto também de cinco membros efetivos e cinco suplentes, terá sua eleição e mandatos iguais ao Conselho Deliberativo.

§ 1º - No caso de haver no Conselho Fiscal um técnico em contabilidade, o exame das contas poderá ser feito por este, se assim o decidirem os seus pares.

§ 2º - O membro do Conselho Fiscal não poderá ter grau de parentesco com elementos da Diretoria Executiva até segundo grau.

Artigo 34º - Compete o Conselho Fiscal:

a) Examinar até o mês de março de cada ano o inventário do patrimônio da associação e o balanço das receitas e despesas do ano anterior tomando por base, os relatórios do contador responsável pela contabilidade da associação e os documentos que os intruem.

b) Verificar se as aplicações dos rendimentos do patrimônio da associação se realizam em harmonia com os seus fins estatutários.

c) Anualmente elaborar o seu parecer sobre o balanço que será submetido à assembléia geral para aprovação ou não das contas da sociedade, sendo que esse parecer será obrigatoriamente publicado na imprensa local, e não havendo, na imprensa da cidade mais próxima, juntamente com o seu balanço.

d) Eleger bianalmente o seu Presidente.



e) declarar o impedimento de seus membros e convocar os respectivos suplentes, para completar o mandato, ou simplesmente substituí-lo.

§ Único - O exame das contas, além de ser feito anualmente, para apresentação ao Conselho Deliberativo, deverá ser repetido no caso de vagar o cargo de tesoureiro, também submetido à aprovação do mesmo conselho.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio Social.

Artigo 35º - O Patrimônio Social será constituído pela contribuição dos sócios ou de terceiros, rendas, donativos, legados, subvenções, doações ou quaisquer outros auxílios recebidos, bens móveis e imóveis que à Associação vier a adquirir.

§ 1º - Sob pena de invalidade do ato, nenhum bem patrimonial imóvel pertencente à associação, poderá ser hipotecado, gravado com ônus, ou permutado sem a prévia e expressa autorização da assembléia geral.

§ 2º - O Patrimônio Social será aplicado exclusivamente no país, e no desenvolvimento dos fins sociais.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais e Transitórias

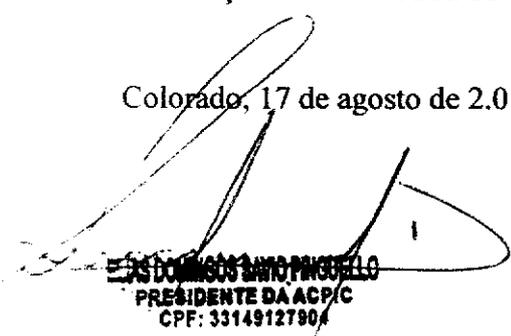
Artigo 36º - O presente estatuto só poderá se reformado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada com trinta dias de antecedência, na forma do artigo 14º e seus parágrafos.

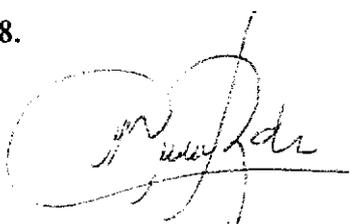
Artigo 37º - A extinção da associação só poderá ser decidida por deliberação de duas Assembléias Gerais, Extraordinárias e sucessivas, realizadas num intervalo de três meses, extinta a associação, o patrimônio, moveis e imóveis, revertera à entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Artigo 38º - Na falta do regimento interno, a diretoria submeterá ao Conselho Deliberativo, para aprovação ou não, o conjunto das normas que elaborar para, provisoriamente, regular o funcionamento da Associação, normas essas que, somente após a aprovação do conselho, poderão ser executadas.

Artigo 39º - Quando for julgado conveniente, a Assembléia Geral poderá deliberar que a Associação se filie a outra de objetivos análogos.

Colorado, 17 de agosto de 2.018.


EDSON DOMINGOS BINO PINOCHELLO
PRESIDENTE DA AC/P/C
CPF: 33149127904



Dr. Antonio Cardin
CPF 127.211.828-20
OAB/IPR 9.104

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANA

Nº 20.235 do protocolo nº 802-

FLS. 063

Apresentado em 04 de setembro de 20 18

(Reg) no Livro nº 19 à fls 01 de nº 01
COLORADO 04 de setembro de 20 18



Eunice Leandro Mariusso Lesse -
OFICIAL

Daniele Melhado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE



Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha
do documento entregue para a parte.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO
CNPJ: 79.696.969/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:32 do dia 21/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2019.

Código de controle da certidão: **9825.A28E.B047.012D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO

CNPJ Nº: 79.696.969/0001-07

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 05/07/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **3320.ZEVA.7614**
Emitida em **06/05/2019** às **14:03:46**

Dados transmitidos de forma segura.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado, com sede a Rua Aracajú nº 291 - CEP 86690-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.696.969/0001-07, não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação em 04/09/1986 presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Colorado, 17 de abril de 2019.

Maria Angelina Zoli
Presidente ACPIC



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado, com sede a Rua Aracajú nº 291 - CEP 86690-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.696.969/0001-07, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação em 04/09/1986 presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Colorado, 17 de abril de 2019.



Maria Angelina Zoli

Maria Angelina Zoli
Presidente ACPIC

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Otavio Trindade Lopes NOTÁRIO
Av. Brasil 1249 - Centro - CEP: 86690-000 - CP 59 - TEL: (44) 3323-1442 - FAX: (44) 3323-1615 - Colorado/PR	
c9Jkh.XEX7f.PWrw0, Controle: FaqAy.WG20u	
Consulte em http://funarpen.com.br	
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de MARIA ANGELINA ZOLI, Do(a) de Colorado, 17 de abril de 2019.	
Em Testº da Verdade	
OTAVIO TRINDADE LOPES Notário	

Ata de Eleição e Posse da Diretoria



Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos, situada no Rua Aracaju, nº 291, Jardim Cairi, município de Colorado, Estado do Paraná, membros da atual diretoria, conforme convocação oficial feita a todos com a finalidade de realizar eleição da diretoria para o próximo biênio, bem como para posse oficial da nova diretoria. Inicialmente, o atual presidente Elias Domingos Savio Pinguello agradeceu a presença de todos, e por sua vez reiterou sua gratidão pelo trabalho em equipe desenvolvido nos últimos dois anos, repleto de dedicação, amor e comprometimento. Em seguida realizou um breve resumo das conquistas do período, dentre elas, as reformas da área interna e externa da sede, dentro das normas legais estabelecidas para o funcionamento da Associação, maior envolvimento da sociedade, com eventos tais como, "Desafio do Bem" no Rodeio da Jupira, "Costela ao Fogo de Chão Solidário", que com enorme esforço de todos, levantou fundos para viabilizar a maior parte das reformas físicas, a contratação de mais um técnico de enfermagem para, cadastro da instituição no Programa Nota Paraná, atualização de documentos e certidões, avaliação e atualização do Plano de Ação da Associação, a realização de atividades ocupacionais e de lazer sempre voltadas ao fortalecimento de vínculos familiar e comunitário dos idosos abrigados, dentre outras ações. Na sequencia foi apresentada as indicações para ocupar os cargos da nova diretoria; sendo deixado em aberto às vagas para que algum dos presentes se voluntariasse a ocupa-las. Não havendo manifestação de interesse, além dos que já estava proposto, procedeu-se a eleição formal da nova diretoria. Ficando assim constituída: Presidente: Maria Angelina Zoli; Vice-Presidente: Elias Domingos Savio Pinguello; 1ª Secretaria: Carolina Rezende e Silva Campos; 2ª Secretaria: Cassiana Dib Borri; 1º Tesoureiro: Cledenilson Guiname; 2º Tesoureiro: Paulo Ademir Zanardi; Conselho Fiscal: João Geraldo Soares, Luiz Isaac Salem El Halabi, Jair Menezes de Almeida, Roque Carnelossi, Marilene Ciccotti de Resende, Solange UMBERLINA Aparecida Ribeiro de Souza, Juliana Ernesto Gimenez Saita, Ulisses Candido da Silva Junior, Jose Osvaldo Carnelossi; Conselho Deliberativo: Maria Angelina Zoli, Elias Domingos Savio Pinguello, Vera Lucia Costa e Silva, Regina Maria Cassati Carnelossi, Rafael Vinicius da Silva Evangelista, Carlos Mario Delazari Nogueira, Kerli Girlane Telini Bega Cândido, Vilma Aparecida Assoni Rocco Valério, Claudio Luiz Mendes Campos, Leonice da Costa Silva, Lania Cristina Morales Villa. Na sequencia a diretoria acima constituída, tomou oficialmente posse de seus cargos, passando a palavra para a senhora Maria Angelina Zoli, empossada presidente que agradeceu imensamente o voto de confiança e a oportunidade, frisando a importância de manter a unicidade o trabalho em equipe, enfatizando que contara com apoio incondicional de todos os membros para dar continuidade ao excelente trabalho que vem sendo desenvolvido. Seguiu-se os agradecimentos finais e em especial ao Dr Antonio Cardin, que



prestou serviços jurídicos a esta entidade e continuará dando apoio total nesta gestão, pois tem livre acesso ao Ministério Público, solucionando as questões jurídicas envolvendo a associação. Nada mais havendo a constar eu, Marilene Ciccotti de Rezende, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela diretoria do biênio 2019-2021 que ora assume, e com lista de presença em anexo.

- Presidente- Maria Angelina Zohi
- Vice-Presidente- ELIAS DOMINGOS SAVIO
- Primeira Secretaria- Carolina Rezende e Silva Campos
- Segunda Secretaria- Cassiana Dal Boni
- Primeiro Tesoureiro- Cleodemilton Guimaraes
- Segundo Tesoureiro- PAULO ADEMIR ZANARDI
- Conselho Fiscal- JRM. Menezes do Almeida
 Juliana Ernesto Gimenez Saiki
 Geanise Imbelina Aparecida
 Nesses Cordeiro do Silva

- Marilene Ciccotti de Rezende
- JOAO Paulo Soav
- Luiz Isaac
- Roberto Carneiro
- ROQUE CARNEIRO

- Conselho Deliberativo- Claudio Dal Campos
- RAFAEL JUNIUS DA SILVA EVANGELISTA
- CARLOS MARIO DELAZARI NEGREIRA
- VILMA APARECIDA ASSONI ROCCA VALERIO

- Kerli Goulane Telere Biga Candido
- Francine da Costa Silva
- Regina M. C. Carvalossi
- Vera Lúcia da Silva
- Laura Cristina Morales Silli
- Maria Angelina Zohi
- ELIAS DOMINGOS SAVIO

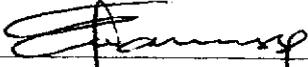
ANTONIO CARSTEN

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala
Colorado - Estado do Paraná

Apresentado nesta data sob Nº. 20.489 do Protocolo
A-02 e Registrado sob Nº. 16.597 do Livro B-108 de
Registro Integral.

Colorado, 25 de Fevereiro de 2019.



Oficiala

FUNARPEN



SELO DIGITAL
C4fkE.c3dvf.e4A5v
5vXLp.qJGCE
<http://funarpen.com.br>



LISTA DE PRESEÇA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO/PR - ACPIG - DIA 11/02/2019

Maria Angélica Zoli	
ELIAS DOMINGOS SAITO PINHEIRO	
Cassiana Dib Borri	
Carolina Reigade e Silva Campos	
Leili Genery Telini Boger Cândido	
Norma Condido de Jesus SR	
Claudio Luiz Mendes Campos	
Juliana Ernesto Gimenes Saito	
LUIZ ISARE SALEM & FILHO	
PAULO ADEMIR ZANARDI	
JAIL MENDES DO ALMEIDA	
CARLOS MARIO DELAZARI NOGUEIRA	
Delangei Imbustina Aparecida de Jesus Sanchez	
Apogiva M. C. Sabbenberg	
Marilene Camargo	
Alirama Aparecida Pisoni Rocco Valério	
Mara Cristina Pedotto	
ANTONIO ALBERTO BIANELLA	
Roseli Messias da Silva	
Uclelembran Guimans	
Marilene Cicchetti de Rezende	
Norma de Jesus Sabbenberg	
STAS Sabbenberg	
ROQUE CARMELO SI	
Ucle Lucie de Costa Silva	
Norma Cristina Morales Valle	

Norma C. m Valle

ANTONIO CARSTEN

RAFAEL DÍVICIUS DO S. EVANGELISTA



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
COLORADO - PARANA



Conselho Municipal do Idoso

CNPJ 29.132.862/0001-50

email: assistsocial@colorado.pr.gov.br



Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Resolução da PLENÁRIA realizada em 21/08/2018, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a INSCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, CNPJ: 79.696.969/0001-07, localizada Rua Aracaju, 291 - Jardim Cairi, pelo período de 01 (um) ano, 21/08/2018 a 21/08/2019.

A entidade executa os seguintes programas/projetos/serviços sócio assistenciais: ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA, ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.

Tipos de oferta dos serviços:

- I. Prestação de Serviços de Acolhimento;
- II. Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos;
- III. Serviço de Conscientização Familiar.
- IV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 22 de agosto de 2018.


CRISTIANE AZEVEDO

Presidente do C.M.I.



Conselho Municipal de Assistência Social

CNPJ 12.482.785/0001-65

email: assistsocial@colorado.pr.gov.br



Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3523-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -COLORADO-PR

INSCRIÇÃO Nº 004/2018

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, CNPJ:79.696.969/0001-07, Rua Aracaju, 95 - Jardim Cairi, referente a 01 (um) ano, período de 29/08/2018 a 29/08/2019, sob número 004/2018.

A entidade executa os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais: **ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA, ACESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.**

Tipo de oferta de serviços:

- I. Prestação de Serviços de Acolhimento;
- II. Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos;
- III. Serviço de Conscientização Familiar.

A presente inscrição é pelo período de 01 (um) ano.

Marilene Ciccotti de Rezende

Presidente

Colorado, 28 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 516/87

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

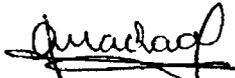
A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, sediada à Rua 10 quadra 11 do Jardim Cairi, na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

Artº 2º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social ou auxílio financeiro à Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado.

Artº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de hum mil, novecentos e oitenta e sete.


RENATO CARDOSO MACHADO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 09/10/87
1456
D. Regional



LEI Nº 516/1987

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado, com sede e forro na cidade de Colorado, Estado do Paraná e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Colorado, em 29 de outubro de 1987.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Lar São José

Relatório de ações contidas no Plano de Ação de 2018/2019 desenvolvidas na Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado (Lar São José) nos meses de junho/2018 e março/2019. Atendemos na ACPIC no momento 31 idosos em regime de abrigamento em tempo permanente desenvolvendo com eles atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos através de oficinas de artesanato, celebrações religiosas, palestras com diversos temas, seção pipoca, conto e história, fisioterapia, atendimento individual e em grupo com a psicóloga, atendimento individual ou em grupo com a terapeuta ocupacional, passeios com os idosos, festa para os aniversariantes do mês, encontro com as famílias, dinâmica funcional, atendimento sócio assistencial e atendimento médico semanal.

EQUIPE DE TRABALHO

PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Solange Ribeiro	Voluntária/ Facilitadora Social
Carlos Delazari	Voluntário/ Facilitador Social
Solange Pazini	Fisioterapeuta
Roseli Messias	Assistente Social
Jaqueline Silva	Terapeuta Ocupacional
Flavia Blasques	Psicóloga
Equipe de Liturgia (Igreja Católica)	Voluntários
Equipe de Evangelismo (Igreja evangélica)	Voluntários
Médico Clínico Geral	Cedido pela Prefeitura

RELÁTÓRIO

No período entre junho de 2018 e março de 2019 aconteceram 03 encontros com as famílias, sempre com intervalo de aproximadamente 03 (três) meses, sendo que o encontro de julho foi realizada a festa junina com a colaboração do grupo da terceira idade de Colorado e de Paracity sempre nos auxiliando e contribuindo com a alegria dos nossos idosos. No início de 2019 foi feita a eleição e posse da nova diretoria da instituição sempre com a participação dos idosos. Na reunião com as famílias de 2019 tivemos a oportunidade de apresentar a nova diretoria e poder partilhar com os familiares o quão é importante o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos idosos abrigados e a necessidade que os mesmos tem de receber visitas e de saírem para passeios. Na oportunidade foi trabalhado através de um texto e uma dinâmica a importância de se dizer o quanto as são importantes para nós enquanto a temos por perto.

Já realizamos 02 reuniões com a Diretoria e uma para tratar de assuntos referente a transição de diretoria e a outra para eleição e posse da nova diretoria.

Os encontros religiosos acontecem sempre na primeira quinta-feira do mês com a equipe de evangelismo da igreja católica, sendo que nestes 09 meses de relatório foram 09 celebrações com a equipe de liturgia da igreja católica sempre na 1ª quinta-feira do mês e dos cultos da equipe de evangelismo da igreja Assembleia de Deus foram 18 e são realizados sempre no 1º e 3º sábado de cada mês.

No último sábado de cada mês temos a festa dos "aniversariantes do mês", onde comemoramos os aniversários dos idosos e funcionários sempre com a presença de cantores para alegrá-los, no período de relatório foram 09 aniversários. 



A fisioterapeuta faz os atendimentos duas vezes por semana e uma vez por mês temos a dinâmica funcional, possibilitando uma atividade em grupo com a finalidade de estimular os sentidos e a coordenação motora e promover a integração entre os idosos.

A Terapeuta Ocupacional faz atendimentos todos os sábados por 06 horas, desenvolvendo atividades com os idosos e atividades estas de acordo com a habilidade e disponibilidade de cada idoso.

A Psicóloga faz atendimentos oito horas semanais, por enquanto, pois temos a proposta de aumentar o horário de atendimento devido à receptividade favorável por parte dos idosos.

O médico é cedido pela prefeitura e atende um dia na semana e sempre que necessário se disponibiliza a estar vindo na instituição ou deslocamos o idoso que tenha boa mobilidade para o atendimento na UBS..

A Assistente Social atende 15 horas semanais, tem por objetivo de garantir os direitos dos idosos abrigados no que tange a obrigatoriedade da instituição, a articulação para o convívio social, comunitário e familiar. Promovendo o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, garantindo assim, que os idosos abrigados não sejam abandonados pelos seus. Promove atividades, coletivas para interação dos idosos, media à aproximação da diretoria com os internos, promovendo uma nova compreensão e superando conceito de “asilo”.


Roseli Messias da Silva
ASSISTENTE SOCIAL
DRESS/PR 10.264



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS – CGS**

**DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL – OSC**

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO
CNPJ: 79.696.969/0001-07

Endereço: RUA ARACAJU, 291 / Colorado - PR

Identificação do serviço:

Área de atuação	Oferta	Tipo	Nível de atuação	Nome do serviço	Público Alvo	Modalidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço	Atendimento	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional	Idosos (>60 anos)	Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI

E-mail da Instituição: associacao_isaojose@yahoo.com

Telefone da Instituição: (44)3323-4261

Nome do Dirigente: ELIAS DOMINGOS SAVIO PINGUELO

CPF do Dirigente: 331.491.279-04

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil - OSC acima esta devidamente cadastrada nesta Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de abril de 2018.

Ricardo Michelli
Coordenador de Gestão Social
Ricardo Michelli
Assistente Social
CRESS 8512 - 11ª Região/PR

Esta declaração é válida até 02/02/2019*.

**Em caso de troca de dirigente, esta declaração perde sua validade.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO**

CNPJ: 79.696.969/0001-07

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO, CNPJ 79.696.969/0001-07, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h55min26 do dia 12/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WKV4.NGGY.2XVY.ERL9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 3056/2019 – DAP, em 17/06/2019, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 472/2019.

Curitiba, 17 de junho de 2019.


Michele Pezzini
Matrícula 16.485

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com _____

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____

- não possui similar nesta Casa.
- dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Curitiba, 17 de junho de 2019.


Cristiane Melluso
Matrícula 17.070

SerproMail**cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br****ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO**

De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

ter, 18 de jun de 2019 12:02

Assunto : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS
IDOSOS DE COLORADO

Para : Soldado Adriano Jose
<soldadoadrianojose@assembleia.pr.leg.br>

Cc : dep soldadoadrianojose
<dep.soldadoadrianojose@gmail.com>

Prezado Deputado.

Bom dia.

Informo que recebemos o PL n. 472/2019 de vossa autoria e que para o regular andamento do processo legislativo necessitamos complementar com os seguintes documentos :

- 1) Certidão explicativa do Cartório de Registro de Títulos e Documentos constando a data da fundação da entidade para fins de comprovar que a referida Associação possui personalidade jurídica há mais de um ano .
- 2) Com relação a Ata de Eleição devidamente registrada , não consta a qualificação civil (RG, CPF,residência)conforme determina o artigo 2.Inciso V da Lei 17.826/2013 a qual regulariza no Estado do Paraná a concessão de Título de Utilidade Pública.

Cordialmente,nos colocamos à disposição pra esclarecimentos.

CRISTIANE MELLUSO
Mat. 17.070

SerproMail

cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br

Fwd: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO

De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

qua, 15 de abr de 2020 19:25

Assunto : Fwd: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO
AOS IDOSOS DE COLORADO

Para : associacao Isaojose
<associacao_isaojose@yahoo.com>

Cc : Diretoria Legislativa
<diretorialegislativa@assembleia.pr.leg.br>,
Diretoria Legislativa <dl@assembleia.pr.leg.br>

Prezado (a) Presidente.

Boa noite.

Meu nome é Cristiane Melluso encarregada pela verificação do processo legislativo para concessão do Título de Utilidade Pública do Paraná de acordo com a Lei 17.826/2013.

Em nome da Diretoria Legislativa da Assembleia do Estado do Paraná, representado por seu Diretor Dylliardi Alessi, venho respeitosamente informar que o **Projeto de Lei n. 472/2019** para concessão da honraria à entidade **Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado, CNPJ n. 79.696.969/0001-07** está aguardando as providencias solicitadas, quais sejam:

1) Certidão Explicativa do Cartório de Registro de Títulos e Documentos com a data da constituição da entidade a fim de comprovar personalidade jurídica há mais de 1 ano .

2) Retificar a Ata de Posse da nova Diretoria eleita em fevereiro de 2019 a fim de incluir a devida qualificação dos diretores eleitos como CPF , RG e Endereço, enviando cópia simples e registrada em cartório de Títulos e Documentos .

Esclareço ainda que os documentos devem ser remetidos via Correio (Sedex ou Ar) diretamente para ALEP aos cuidados da Diretoria Legislativa - 3º andar - ou por mensagem eletrônica com certificação digital para este endereço eletrônico.

Solicito , finalmente sejam os documentos enviados em menor prazo possível a fim de incluir o Projeto de Lei na pauta para votação conforme **solicitação urgente do Deputado Soldado Adriano José** .

Cordialmente coloco-me à disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos através do fone (41) 99871-4232.

CRISTIANE MELLUSO
Matrc. 17.147
DIRETORIA LEGISLATIVA



De: "Cristiane Regina Cleto Melluso" <cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>
Para: "Soldado Adriano Jose" <soldadoadrianojose@assembleia.pr.leg.br>
Cc: "dep soldadoadrianojose" <dep.soldadoadrianojose@gmail.com>
Enviadas: Terça-feira, 18 de junho de 2019 12:02:42
Assunto: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO

Prezado Deputado.

Bom dia.

Informo que recebemos o PL n. 472/2019 de vossa autoria e que para o regular andamento do processo legislativo necessitamos complementar com os seguintes documentos :

- 1) Certidão explicativa do Cartório de Registro de Títulos e Documentos constando a data da fundação da entidade para fins de comprovar que a referida Associação possui personalidade jurídica há mais de um ano .
- 2) Com relação a Ata de Eleição devidamente registrada , não consta a qualificação civil (RG, CPF,residência)conforme determina o artigo 2.Inciso V da Lei 17.826/2013 a qual regulariza no Estado do Paraná a concessão de Título de Utilidade Pública.

Cordialmente,nos colocamos à disposição pra esclarecimentos.

CRISTIANE MELLUSO
Mat. 17.070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLORADO – PARANÁ



REGISTRO CIVIL
NASCIMENTOS, CASAMENTOS, ÓBITOS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala

Daniele Melhado Dias Canato do Nascimento
Oficiala Substituta

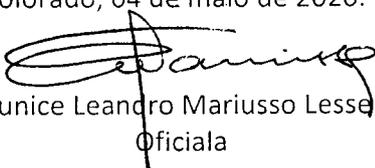


CERTIDÃO

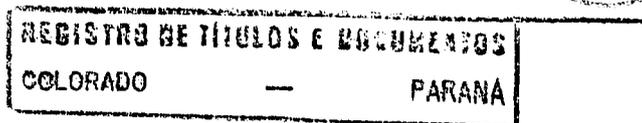
CERTIFICO

a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo nesta Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Colorado-PR, verifiquei constar registrado no Livro "A" sob nº. 069, em data de 30 de setembro de 1986, o Estatuto do ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO-PR, inscrita no CNPJ: 79.696.969/0001-07, tendo sua 2ª. Alteração de Estatuto protocolada sob nº. 20.235, Livro A-02 em 04/09/2018 e a ATA de eleição e posse da atual diretoria, realizada aos 11/02/2019, registrada sob nº. 16.597, Livro B-108 aos 25/02/2019, para o mandato de dois anos, sendo assim constituída: *Presidente*: Maria Angelina Zoli, *Vice – Presidente*: Elias Domingos Sávio Pinguello; *1º. Tesoureiro*: Cledemilson Guiname; *2º. Tesoureiro*: Paulo Ademir Zanardi; *1ª. Secretária*: Carolina Rezende e Silva Campos; *2ª. Secretária*: Cassiana Dib Borri; *Conselho Fiscal* – João Geraldo Soares, Luiz Isaac Salem El Halabi, Jair Menezes de Almeida, Roque Carnelosi, Marilene Ciccotti de Rezende, Solange Umbelina Aparecida Ribeiro de Souza, Juliana Ernesto Gimenez Saita, Ulisses Candido da Silva, José Osvaldo Carnellosi; *Conselho Deliberativo*: Maria Angelina Zoli, Elias Domingos Sávio Pinguello, Vera Lúcia da Costa Silva, Regina Maria Casati Carnellosi, Rafael Vinicius da Silva Evangelista, Carlos Mário Delazari Nogueira, Kerli Girlane Telini Bega Cândido, Vilma Aparecida Assoni Rocco Valério, Claudio Luiz Mendes Campos, Leonice da Costa Silva, Lania Cristina Morales; *Assessoria Jurídica*: Antonio Cardin. NADA MAIS. Era o que se tinha a certificar do que dou fé.

Colorado, 04 de maio de 2020.


Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala





ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ACPIC

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado, situada na rua Aracajú, nº 291, Jardim Cairi, município de Colorado, Estado do Paraná, membros da atual diretoria, para retificar a Ata de Eleição e Posse, de onze de fevereiro de dois mil e dezenove, incluindo na mesma a qualificação completa dos diretores eleitos, conforme determina o Artigo 2; Inciso V da Lei 17.826/2013.

Presidente: Maria Angelina Zoli, brasileira, solteira, Gerente de RH aposentada, portadora do RG nº. 3.518.510-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 481.165.999-68, residente e domiciliada na Rua Goiás, 304 – Centro – Colorado/PR;

Vice presidente: Elias Domingos Sávio Pinguello, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº. 1.961.910 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 331.491.279-04, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 159 – Centro – Colorado/PR;

1º. Tesoureiro: Cledemilson Guiname, brasileiro, separado, Empresário, portador do RG nº. 4.468.960-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 722.442.089-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1.150 – Centro – Colorado/PR;

2º. Tesoureiro: Paulo Ademir Zanardi, brasileiro, casado, Bancário, portador do RG nº. 4.041.798-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 661.143.819-04, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, 170 – Portal das Primaveras – Colorado/PR;

1ª. Secretária: Carolina Rezende e Silva Campos, brasileira, casada, Comerciante, portadora do RG nº. 8.319.067-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 038.277.269-56, residente e domiciliada na Rua das Túlipas, 138 – Portal das Primaveras – Colorado/PR;

43
4

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COLORADO — PARANÁ

2ª. Secretária: Cassiana Dib Borri, brasileira, casada, Funcionária Pública, portadora do RG nº. 7.010.954-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 006.471.769-04, residente e domiciliada na Rua Pernambuco 1113 – Centro – Colorado/PR;

Conselho Fiscal:

João Geraldo Soares, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº. 1.754.613-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 454.168.509-49, residente e domiciliado na Rua Amapá, 465 – Centro – Colorado/PR;

Luiz Isaac Salem El Halabi, brasileiro, casado, Corretor de Seguros, portador do RG nº. 1.415.389-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 277.575.289-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Branco Mendes, 170 – Centro – Colorado/PR;

Jair Menezes de Almeida, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº. 3.150.842-8, e inscrito no CPF sob o nº. 443.772.669-34, residente e domiciliado na Av. Brasil, 505 – apto 301 – Centro – Colorado/PR;

Roque Camelosi, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG nº. 1.415.257 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 300.931.209-15, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 112 – Jardim Santa Clara – Colorado/PR;

Marlene Ciccotti de Rezende, brasileira, casada, Professora Aposentada, portadora do RG nº. 853.409 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 451.099.749-34, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 288 – Centro – Colorado/PR;

Solange Umbelina Aparecida Ribeiro de Souza, brasileira, casada, Pensionista, portadora do RG nº. 3.703.760-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 797.647.709-91, residente e domiciliada na Av. Brasil, 1170 – apto 03 – Centro – Colorado/PR;

Juliana Ernesto Gimenez Saita, brasileira, casada, Psicóloga, portadora do RG nº. 32.480.030-7 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 326.498.408-38, residente e domiciliada na Rua Vitório Thomé, 350 – Morada do Sol – Colorado/PR;



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
COLORADO	—	PARANÁ

Ulisses Candido da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº. 1.663.895-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 328.280.399-00, residente e domiciliado na Rua das Samambaias, 44 – Portal das Primaveras – Colorado/PR;

José Osvaldo Carnellosi, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº. 1.932.543 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 326.704.439-15, residente e domiciliado na Rua Baden Pawel, 132 – Jardim Cairi – Colorado/PR;

Conselho Deliberativo:

Maria Angelina Zoli, brasileira, solteira, Gerente de RH aposentada, portadora do RG nº. 3.518.510-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 481.165.999-68, residente e domiciliada na Rua Goiás, 304 – Centro – Colorado/PR;

Elias Domingos Sávio Pinguello, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº. 1.961.910 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 331.491.279-04, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 159 – Centro – Colorado/PR;

Vera Lúcia da Costa Silva, brasileira, casada, Do Lar, portadora do RG nº. 3.554.375-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 542.743.979-04, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 112 – Jardim Santa Clara – Colorado/PR;

Regina Maria Casati Carnellosi, brasileira, casada, Do Lar, portadora do RG nº. 5.375.219-15 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 763.523.159-68, residente e domiciliada na Rua Baden Pawel, 132 – Jardim Cairi – Colorado/PR;

Rafael Vinicius da Silva Evangelista, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº. 9.365.278-9, e inscrito no CPF sob o nº. 053.918.859-06, residente e domiciliado na Rua Vitório Thomé, 310 – Morada do Sol – Colorado/PR;

Carlos Mário Delazari Nogueira, brasileiro, casado, Artista Plástico, portador do RG nº. 9.031.815 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 301.899.859-68, residente e domiciliado na Av Brasil, 1170 – apto 03 – Centro – Colorado/PR;



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
COLORADO	PARANÁ

Kerli Girlane Telini Bega Cândido, brasileira, casada, Comerciante, portadora do RG nº. 4.674.069-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 940.210.589-15, residente e domiciliada na Rua das Samambaias, 44 – Portal das Primaveras – Colorado/PR;

Vilma Aparecida Assoni Rocco Valério, brasileira, casada, Aposentada, portadora do RG nº. 3.486.378-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 412.958.389-15, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 1469 – Morada do Sol – Colorado/PR;

Claudio Luiz Mendes Campos, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº. 1.625.801-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 326.661.609-04, residente e domiciliado na Rua das Túlipas, 190 – Portal das Primaveras – Colorado/PR;

Leonice da Costa Silva, brasileira, casada, Balconista, portadora do RG nº. 5.798.976-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 714.139.109-63, residente e domiciliada na Rua das Hortênsias, 270 – Portal das Primaveras – Colorado/PR;

Lania Cristina Morales, brasileira, casada, Comerciante, portadora do RG nº. 5.176.884-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 916.860.599-49, residente e domiciliada na Rua Amapá, 259 – Centro – Colorado/PR;

Acessoria Jurídica

Antonio Cardin, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.057.418-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 127.211.828-20, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 151 Portal das Primaveras – Colorado/PR.

[Handwritten signatures and notes]

Antonio Cardin

Lania Morales

Regina M.C. Paruelosi

Acemio da Silva

Zuandriani

[Other illegible signatures]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala
Colorado - Estado do Paraná

Apontado nesta data sob Nº. 21.042 do Protocolo A-02 e Registrado sob Nº. 17.112 do Livro B-112.

Colorado, 04 de maio de 2020.


Oficiala

FUNARPEN



SELO DIGITAL

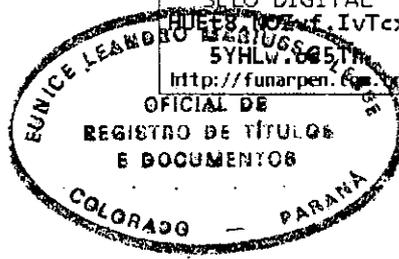
EUNICE LEANDRO LESSE, f. IvTcx

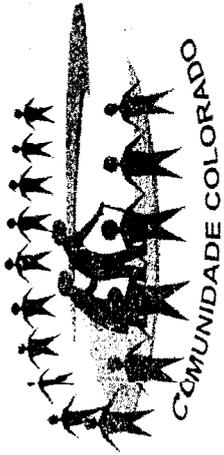
5YHLW.0051

<http://funarpen.gov.br>

OFICIAL DE

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS





COMUNIDADE COLORADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO

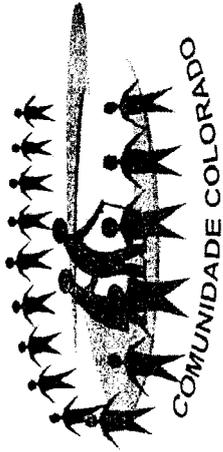
RUA: ARACAJU Nº 291 - JARDIM CAIRI - CEP: 86690-000 - COLORADO/PR -
 FONE (0XX44) 3323-4261 INSTITUIDA EM 04/09/1986 - CNPJ:79.696.969/0001-07
 Quem cuida do idoso está cuidando do seu próprio futuro!

LISTA DE PRESEÇA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA ACPIE - DIA 20 DE ABRIL DE 2020

NOME	ASSINATURA	TELEFONE
Maria Angelina Zola	<i>Maria</i>	99702-9613
Cassiana Dib Boni	<i>Cassiana</i>	(44) 99916-2688
Ludiana C. Gimenez Saita	<i>Ludiana</i>	9 9899 1947
ELIAS DOMINGOS SAVIO SIBUELLO	<i>Elias C. Sibuello</i>	44 999541652
Doracy Augusta Morales Valle	<i>Doracy A.</i>	(44) 99101-0041
Luiz Isaac Salau El Acolosi	<i>Luiz Isaac</i>	(44) 98927198
Edlemir Guinane	<i>Edlemir</i>	(44) 99914-6290
Maírcene C. de Rezende	<i>Maírcene</i>	(44) 997527685
Rafina M. C. Gomefossi	<i>Rafina</i>	44 992527957
How Umberto Cambem	<i>How Umberto</i>	(44) 998740007
Carolina Rezende e Silva Campos	<i>Carolina</i>	



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 COLORADO - PARANA



COMUNIDADE COLORADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO

RUA: ARACAJU Nº 291 - JARDIM CAIRI - CEP: 86690-000 - COLORADO/PR -
 FONE (0XX44) 3323-4261 INSTITUIDA EM 04/09/1986 - CNPJ: 79.696.969/0001-07
 Quem cuida do idoso está cuidando do seu próprio futuro!

LISTA DE PRESEÇA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA ACPIE - DIA 20 DE ABRIL DE 2020

NOME	ASSINATURA	TELEFONE
Jesses E SILVA JUNIOR		44 3323 2829
Héridi Gentane Jeline Bêgo Cândido		999311515
Arnonil do Prado Silva		991442400
Valma Ap. Amorim Rosa Valério		99143-5920
CARLOS ARIO DELAZARI NOGUEIRA		998862113
Solange Umbelina Aparecida Ribual Simões		998450848
PAULO ADEMIR ZANARDI		99961-7115
MARCEL J. S. EVANGELISTA		99888-2121
Claudio Luiz Alaudes Campos		16885 999710087
José Luiz O. Silva		999112299
ROQUE CARNELOS		99139 6338

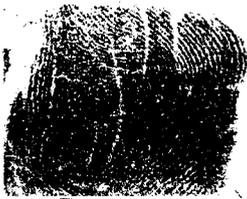
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

COLORADO - PARANA

48

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.518.510-0



POLEGAR DIREITO



Maria Angelina Zoli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.518.510-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/07/2016

NOME: MARIA ANGELINA ZOLI

FILIAÇÃO: ANTONIO ZOLI
OLGA GIACOM

NATURALIDADE: COLORADO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=COLORADO/PR, DA SEDE
C.NASC=8968, LIVRO=8A, FOLHA=143

CPF: 481.165.999-68

CURITIBA/PR

Maria Angelina Zoli
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Otavio Trindade Lopes

NOTÁRIO
Av. Brasil 1249 - Centro - CEP: 86690-000 - CP 59 - TEL: (44) 3323-1442 - FAX: (44) 3323-1615 - Colorado/PR

Autentico a presente fotocópia por conter
com original que me foi apresentado. Dou fé.

Em Teste da Verdade

Colorado - Pr., 26 de março de 2019
OTAVIO TRINDADE LOPES - Notário



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0627206

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO OBRIGATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE CONTRIBUINTE FISCAIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Angelina Zoli

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Otavio Trindade Lopes

NOTÁRIO
Av. Brasil 1249 - Centro - CEP: 86690-000 - CP 59 - TEL: (44) 3323-1442 - FAX: (44) 3323-1615 - Colorado/PR

Autentico a presente fotocópia por conter
com original que me foi apresentado. Dou fé.

Em Teste da Verdade

Colorado - Pr., 26 de março de 2019
OTAVIO TRINDADE LOPES - Notário

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0627206





AR



DESTINATÁRIO / Recipient	
ALEX - ALC: Diretoria Legislativa - 3º andar	
ENDEREÇO / Address	
Praça Nossa Senhora de Saete 31N -	
CEP / Zip	CIDADE / City
80530-911	Curitiba



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO

Informação nº 20/20 –DL – **PL 472/2019**

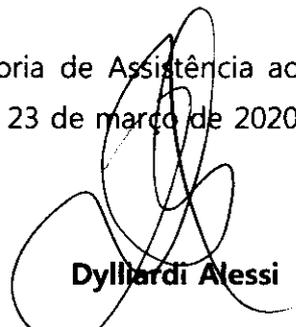
Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de maio de 2020.


Cristiane Melluso
Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário, nos termos do art. 5º da Resolução nº 2, de 23 de março de 2020.


Dyllardi Alessi
Diretor Legislativo